



PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO N° 001/2023

Consolidação das Portarias que dispõem sobre a implementação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

A Presidente da Federação Nacional das Associações Pestalozzi - FENAPESTALOZZI, associação privada sem fins lucrativos inscrita sob o CNPJ nº 42.129.809/0001-68, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto da Federação, em sequência às já iniciadas ações de implantação da política de privacidade de dados na entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir para todos os fins de direito a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Associação, devendo todos os setores que tratem dados tutelados pela legislação observarem as normas gerais e regulamentos internos com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Art. 2º Nomear o Encarregado de Dados (*Data Protection Officer – DPO*), para Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, constituído a partir da presente data.

Parágrafo único. A função será exercida pela **Sra. Emily Karolyne Rodrigues Cabral**, que poderá ser contatada pelo e-mail juridico@fenapestalozzi.org.br e telefone 61 9 8340-3175 (Whatsapp), que será responsável, conforme o artigo 41, §2º:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e



IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º Determinar que todas as questões relacionadas à implantação da LGPD sejam submetidas ao Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados para Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD instituído pela Portaria nº 002/2021, de 17/09/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brasília/DF, 01 de fevereiro de 2023.

Ester Alves Pacheco
Presidente da FENAPESTALOZZI